LEI MUNICIPAL Nº 4.610, 27 DE SETEMBRO DE 2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - APAS.

 Autor: Vereador Walter Modesto

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – APAS. com CNPJ sob o nº 05.565.170-0001.37, com sede à Rua Cel. Ribeiro de Abreu, 79, centro nesta cidade, registrado no livro A- 7,, sob o nº 3.134, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 14 de março de 2003

 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.